

# REGULAMENTO

## 1. DO OBJETIVO E DESAFIOS

**1.1.** O concurso tem como objetivo: fomentar a cultura do empreendedorismo e da inovação nas faculdades participantes, estimulando o desenvolvimento de soluções inovadoras para problemas e desafios reais da odontologia;

**1.2.** As soluções deverão ser desenvolvidas observando os três desafios propostos:

**Desafio 1 – Saúde:**

Como utilizar a inovação e a tecnologia para melhorar a saúde bucal dos pacientes, à distância?

**Desafio 2 - Indústria:**

2.1 Como conectar a indústria de cuidados orais (oral care), com os pacientes?

ou

2.2 Como conectar a indústria de materiais e componentes odontológicos, com os dentistas?

**Desafio 3 – Serviços:**

Como desenvolver de forma inovadora o atendimento da equipe odontológica ao paciente?

## 2. DAS DATAS

**2.1.** Previamente do início oficial, haverá webinários de orientação, com datas a serem informadas;

**2.2.** Todas as atividades serão totalmente virtuais, utilizando a ferramenta Discord entre outras;

**2.3.** O evento acontecerá nos dias **17 a 20 de junho (quinta feira, sexta feira, sábado e domingo)**;

**2.4.** No dia **17 de junho (quinta feira) - 19:30h**, acontecerá um **Bootcamp** (evento de aquecimento), como preparativo para o **Ideathon**;

**2.5.** A abertura oficial será dia **18 de junho (sexta-feira) - 19:30h**;

**2.6.** A Maratona terá duração de 52h corridas, englobando os seguintes horários: **das 19:30 de 18 de junho até às 23:30 de 20 de junho (sexta feira, sábado e domingo)** .

**2.7.** No dia **26 de junho (sábado) - 14h** será realizado o Demoday (evento de avaliação), com a apresentação para banca julgadora das soluções pré-classificadas.

## 3. DA INSCRIÇÃO

**3.1.** Podem efetuar a inscrição para o **Dental Ideathon**, instituições de ensino superior que ofereçam o curso de graduação em Odontologia;

**3.2.** É permitida a inscrição de somente 03 (três) equipes por instituição de ensino superior, uma para cada desafio proposto no Item 1;

**3.3.** O limite total de equipes inscritas é de 60, considerando a ocupação das vagas por ordem cronológica de inscrição;

**3.4.** As inscrições se darão no período de **01 a 31 de maio de 2021**, por meio do preenchimento de todos os campos tidos como obrigatórios no formulário eletrônico de inscrição.

#### 4. DA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA COMPETIÇÃO

- 4.1. A participação está aberta aos estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino superior que ofereçam o curso de Odontologia;
- 4.2. Todos os integrantes da equipe deverão obrigatoriamente pertencer ao corpo discente da instituição de ensino superior responsável pela inscrição.
- 4.3. Não poderão, em nenhuma hipótese e sobre pena de desclassificação da equipe, a composição do time multidisciplinar com alunos convidados de outras instituições de ensino superior;
- 4.4. É vedada a participação no **Dental Ideathon** de colaboradores, prestadores de serviços, estagiários, membros de comissões, conselheiros e membros da diretoria ou quaisquer profissionais que mantenham vínculos de trabalho com as empresas patrocinadoras ou apoiadoras do evento, bem como seus dependentes diretos: filhos e cônjuges;
- 4.5. As equipes deverão ser compostas com até 5 (cinco) integrantes, preferencialmente de forma multidisciplinar, com os perfis sugeridos:
  - Mínimo de 02 (dois) acadêmicos de odontologia – obrigatório;
  - É desejável a participação de acadêmicos de outros cursos, e sugere-se:
    - Cursos de Administração e Gestão de empresas;
    - Ciências Humanas (comunicação, marketing, publicidade, etc.);
    - TI (programação web ou mobile, ciência de dados);
    - Outras Áreas da Saúde (medicina, nutrição, fisioterapia, farmácia, etc.);
    - Acadêmicos de curso superior em qualquer outra área.

#### 5. DA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. A participação no **Dental Ideathon** é voluntária, gratuita, nominativa e intransferível;
- 5.2. No que se refere à formação das equipes, esta será de inteira responsabilidade das instituições de ensino superior e dos alunos participantes, respeitando a inscrição de uma equipe por desafio e a composição de cinco integrantes, **obrigatoriamente** com no mínimo dois acadêmicos de odontologia por equipe, conforme **Item 4.5**;
- 5.3. A participação nas atividades coletivas (palestras e webinários) agendadas durante o evento é obrigatória a todos os participantes individualmente, e não somente para uma parte da equipe;
- 5.4. Não será permitido em hipótese alguma conduta desrespeitosa a qualquer integrante da comissão organizadora, voluntários, mentores ou participantes do evento. O infrator será desclassificado e convidado a se retirar do evento.

## 6. DA PROGRAMAÇÃO

**6.1.** A programação do **Dental Ideathon** compreende palestras, webinários temáticos, brainstorming, mentorias, acompanhamentos e avaliações para a seleção dos melhores projetos desenvolvidos;

**6.2.** A programação completa está assim definida:

- **Bootcamp – workshops de preparação.**  
Quinta-feira 17/06 às 19:30h.  
Oficinas de Criatividade, Design Thinking e Gamificação.
- **Ideathon - maratona online de criatividade na odontologia.**  
Abertura: sexta-feira, 18/06 às 19:30h.  
Prazo final para submissão dos projetos: domingo, 20/06 às 23:30h.
- **Demoday** - apresentação dos projetos para a banca julgadora  
Sábado, 26/06 às 14h.  
Seleção prévia de 5 projetos de cada desafio, para apresentarem.  
A partir da avaliação no Demoday, a banca examinadora apresentará suas opiniões.

## 7. DOS PROJETOS

**7.1.** Cada equipe deverá apresentar apenas um projeto ao final do **Dental Ideathon**, no dia 20 de junho, no horário definido na programação oficial;

**7.2.** Este projeto deverá ser estruturalmente composto por estes três documentos:

- 01 protótipo funcional da solução (podendo ser mobile, web, PPT ou PDF);
- 01 apresentação (PPT ou PDF);
- 01 vídeo de 3 minutos (pitch/argumentação).

**7.3.** Os projetos deverão ser desenvolvidos ao longo do **Dental Ideathon**, respeitando o horário limite do dia 20 de junho, para que haja posterior avaliação dos projetos;

**7.4.** Os projetos deverão ser desenvolvidos em equipes de 05 pessoas, com base no **item 4.2**;

**7.5.** Durante toda a jornada do **Dental Ideathon** haverá mentorias realizadas por especialistas convidados e por parceiros;

**7.6.** Não serão aceitos projetos de cunho político-partidário, de caráter social ou etnicamente ofensivo, com conteúdo que viole a privacidade e a segurança do usuário final, de outros participantes da competição ou de membros de empresas parceiras na realização do evento.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**8.1.** Após a submissão dos projetos pelas equipes participantes segundo os critérios atendidos no Item 7, a comissão organizadora vai avaliar e escolher os melhores projetos em cada desafio;

**8.2.** Os 05 (cinco) melhores projetos estarão classificados para o **Demoday**;

**8.4.** Neste evento específico (**Demoday**), os julgadores convidados pela comissão organizadora farão a análise das apresentações para avaliar as soluções desenvolvidas pelas equipes pré-classificadas;

**8.5.** Somente 01 (um) representante de cada uma das equipes pré-classificadas apresentará o projeto aos integrantes da banca julgadora, no modelo de “pitch” (necessariamente até 03 minutos).

cont.:

**8.6.** Durante o *pitch*, cada equipe deverá apresentar:

- Qual problema será resolvido;
- Tamanho e perfil do mercado que sofre a dor;
- O que é o protótipo/solução e como funciona;
- Quais os diferenciais da solução mediante a concorrência;
- Resultados esperados com a implantação;
- Limitações e potenciais implementações de melhoria;
- Formas de monetização e potencial econômico.
  
- Obs: serão feitos webinários durante a maratona visando preparar para esta atividade.

**8.7.** Serão consideradas vencedoras as 03 (três) equipes com melhor avaliação pela banca julgadora, tendo por base os seguintes critérios:

- Eficácia do projeto na solução dos desafios propostos;
- Impacto social e econômico da solução;
- Viabilidade técnica e operacional;
- Inovação e criatividade;
- Administração do tempo;
- Trabalho em equipe.

**8.8.** A decisão da Comissão Julgadora será soberana, não cabendo qualquer recurso.

**9. DO JULGAMENTO E DA ÉTICA**

**9.1.** Como padrão de ética e de forma a garantir a imparcialidade, os integrantes que farão parte da banca julgadora comprometem-se a informar à comissão organizadora qualquer conflito de interesse na avaliação da solução desenvolvida, assim que for identificado.

**10. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

**10.1.** No que se refere a salvaguarda dos direitos de propriedade intelectual, essa é de responsabilidade única, exclusiva e intransferível dos participantes (membros que integram as equipes que desenvolvem as soluções), cabendo apenas a eles próprios, eventual registro para a proteção dos seus direitos nos órgãos competentes, se for o caso.

**11. DA COMUNICAÇÃO**

**11.1.** Em todas as etapas do **Dental Ideathon**, a comissão organizadora se comunicará com os participantes inscritos por meios eletrônicos, sendo eles e-mail, WhatsApp e Discord;

**11.2.** Os participantes inscritos serão responsáveis pelo acompanhamento da programação, dos resultados e de eventuais alterações do concurso.

cont.:

## 12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 12.1. As datas que se referem ao período de inscrições e de realização do evento, poderão ser prorrogadas, a critério da comissão organizadora;
- 12.2. O **Dental Ideathon** será coordenado por uma Comissão Organizadora e por membros da **MVPlay** (<https://www.mvplay.online/>), a quem compete designar e convidar os palestrantes, os mentores e os avaliadores que farão parte da banca julgadora;
- 12.3. Ao se inscreverem no **Dental Ideathon**, as entidades de ensino superior e os participantes concordam com o inteiro teor do regulamento, autorizando a Comissão Organizadora a utilizar, editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, televisão, cinema, rádio, internet, ou em qualquer outro meio de comunicação, sem ônus e sem autorização prévia ou adicional, os seus nomes, vozes, imagens, projetos ou empresas, tanto no âmbito nacional quanto internacional, durante período indeterminado;
- 12.4. Os participantes também autorizam o acesso e a utilização pela **MVPlay** de todos os dados fornecidos, seguindo os preceitos da LGPD, assim como normas éticas e legais;
- 12.5. Todas as inscrições estarão sob a guarda e a responsabilidade da Comissão Organizadora;
- 12.6. Os participantes se responsabilizam pela originalidade de todo conteúdo por eles produzido no âmbito do presente regulamento, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, excluindo e indenizando os integrantes da Comissão Organizadora, em caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, sob alegação de violação de direitos de propriedade intelectual, imagem, voz e nome;
- 12.7. A Comissão Organizadora não se responsabiliza pelo uso de base de dados públicos e/ou privados pelos participantes do **Dental Ideathon**;
- 12.8. Suspeitas de conduta antiética, do não cumprimento das normas internas dos espaços em que ocorrerá este concurso, além do desrespeito ao presente regulamento, serão analisadas e julgadas pela comissão organizadora, podendo ainda resultar na desclassificação do respectivo participante;
- 12.9. Não serão aceitas soluções tecnológicas copiadas ou reproduzidas, de forma total ou parcial, de outras fontes e/ou competições, assim como iniciativas de plágio intelectual e comercial. A identificação de uma cópia, total ou parcial, será punida com a desclassificação da equipe;
- 12.10. As decisões dos integrantes da banca julgadora no que tange à seleção e à premiação das equipes participantes, além das decisões que a Comissão Organizadora venha a dirimir, serão soberanas e irrecorríveis, não sendo cabível qualquer contestação das mesmas, bem como dos seus resultados;
- 12.11. Este regulamento estará disponível em <https://www.mvplay.online/> da empresa **MVPlay**, que é responsável por todas as relações operacionais e comerciais relacionadas ao evento;
- 12.12. A Comissão Organizadora, a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer tempo, se julgar necessário, alterar as regras deste regulamento, mediante comunicação prévia;
- 12.13. A participação neste concurso sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste regulamento. Dessa forma, as entidades de ensino superior e os participantes, no ato de seu cadastro/inscrição aderem a todas as disposições, declarando que leram, compreenderam, tem total ciência e aceitam, irrestrita e totalmente, todos os itens deste regulamento;
- 12.14. Os casos omissos não previstos neste regulamento serão julgados pela comissão organizadora.